

**DECRETO N.º. 145/2021**

SÚMULA: Dispões sobre Depósito Municipal de Animais apreendidos em razão do poder de polícia municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 2252/2018 que dispõe sobre a descrição do cargo de e atribuições contidas no Decreto n. 164/2011 para o cargo de Fiscal de Tributos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.836/2011 que dispõe sobre controle de animais de porte em vias públicas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.500/2005 que dispõe sobre o Código Tributário Municipal;

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.836/2011;

DECRETA

Art. 1º. O Parque de Rodeios da Associação Rural de Paranacity e Cruzeiro do Sul funcionará como Depósito Público Municipal de animais de porte.

Art. 2º. Todos os animais de porte apreendidos pelos agentes municipais autorizados deverão ser encaminhados para o Depósito Público Municipal e depositados nas mãos do depositário.

Art. 3º. Os administradores ou funcionários indicados pela Associação Rural de Paranacity e Cruzeiro do Sul deverá assinar o termo de depósito, conforme modelo - Anexo I.

Art. 4º. Enquanto não houver contrato entre a Prefeitura e a Associação Rural de Paranacity e Cruzeiro do Sul pelo uso do espaço, esta ou o depositário fiel não terão direito a indenização.

Art. 5º. Será cobrado pela remoção e guarda de animais de porte as seguintes taxas:

Remoção de animais de porte: R\$ 50,00 (cinquenta reais);

Diária de permanência em depósito público: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Parágrafo único: Os valores definidos nesse artigo serão recolhidos para a Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

Pública Municipal, cujo lançamento será efetuado pelo agente tributário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranacity, 22 de outubro de 2021.

Valdemar Naves Cocco Junior

Prefeito Municipal

AFIXADO NO LUGAR DE
COSTUME NESTA PREFEITURA
EM 22 / 10 / 2021
A. Cocco Junior
SECRETÁRIO

Publicado(e) Jornal 'O Regional'
Orgão Oficial desta Municipalidade.
Edição 3373 Página 34
Em 24 / 10 / 2021
A. Cocco Junior



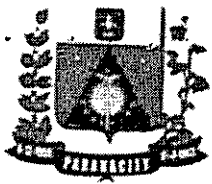
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022

87660-000 / PARANACITY-PR

CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100

CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

(DECRETO MUNICIPAL 145/2021 ANEXO I)

COMPROMISSO DE FIEL DEPOSITÁRIO

Por este instrumento de Compromisso de Fiel Depositário, em que são partes de um lado o Município de Paranacity, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Servidor designado por ato oficial do Prefeito Municipal, doravante denominado DEPOSITANTE e; de outro lado:

Nome: _____

RG: _____, CPF: _____

Endereço: _____
doravante denominado FIEL DEPOSITÁRIO, têm, entre si, como justo e contratado o que se segue

1. O FIEL DEPOSITÁRIO declara para todos os efeitos legais e sob as penas da lei, que recebeu da DEPOSITANTE, para guardar e custodiar o seguinte bem:

2. O bem, objeto deste COMPROMISSO DE FIEL DEPOSITÁRIO, se encontra depositada no endereço localizado no seguinte endereço:

3. O presente instrumento constitui prova suficiente de que a DEPOSITANTE entregou, nesta data, ao FIEL DEPOSITÁRIO, o bem descrito e qualificado na cláusula 1.

4. O bem objeto deste COMPROMISSO DE FIEL DEPOSITÁRIO, descrito na cláusula 1, será entregue à DEPOSITANTE, ou a quem ele indicar, tão logo seja solicitada.

5. Este compromisso de FIEL DEPOSITÁRIO será remunerado conforme contrato administrativo ou ato do Prefeito Municipal de Paranacity.

6. As partes elegem o Foro da Comarca de Paranacity, Estado Paraná, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste COMPROMISSO DE FIEL DEPOSITÁRIO.

7. Firmam o presente COMPROMISSO DE FIEL DEPOSITÁRIO, para os fins de direito, em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo identificadas.

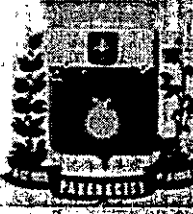
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022

87660-000 / PARANACITY-PR

CNPJ: 16.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100

CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

Local e data: _____

Nome: _____

Nome: _____

FIEL DEPOSITÁRIO

DEPOSITANTE

Testemunhas:

1ª) Ass. _____

Nome: _____

RG: _____

2ª) Ass. _____

Nome: _____

RG: _____

